



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 44/2025

Autora: Vereadora Daniele Cristine Galdino Siqueira

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Caçapava o “Dia da Criança com Deficiência”.

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Caçapava, o “Dia da Criança com Deficiência”, a ser celebrado, anualmente, no dia 09 de dezembro, conforme celebração mundial.

Parágrafo único O evento instituído por este artigo fica incluído no Calendário Oficial do Município de Caçapava.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 21 de maio de 2025.

Rodrigo Meireles Cursino
Presidente

Bruno Henrique da Silva
Vice-Presidente

Franciane dos Santos Miranda
1ª Secretária

Daniele Cristine Galdino Siqueira
2ª Secretária

